

PROCESSO SELETIVO 564/24
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

O SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE (SEST) E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE (SENAT), inscritos no CNPJ/MF sob o nº 73.471.989/0001-95 e 73.471.963/0001-47, por meio do DEPARTAMENTO EXECUTIVO, dá publicidade ao RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO.

| Nº | Classificação Final | Candidato(a) - CPF Máscara | Prova Objetiva (0-5) | Análise Documental | Entrevista (0-5) | Pontuação Final (0-10) |
|----|---------------------|----------------------------|----------------------|--------------------|------------------|------------------------|
| 1 | 1º | ***.793.761-** | 3,00 | Habilitado(a) | 4,00 | 7,00 |
| 2 | 2º | ***.964.621-** | 3,00 | Habilitado(a) | 3,33 | 6,33 |
| 3 | Classificado(a) | ***.011.670-** | 2,75 | N/R | N/R | - |
| 4 | Reprovado(a) | ***.021.381-** | Ausente | N/R | N/R | - |
| 5 | Reprovado(a) | ***.836.427-** | Ausente | N/R | N/R | - |
| 6 | Reprovado(a) | ***.323.484-** | Ausente | N/R | N/R | - |
| 7 | Reprovado(a) | ***.351.312-** | Ausente | N/R | N/R | - |

N/R = Não Realizou a etapa

N/C = Não Corrigida (não atendeu ao critério exigido – pontuação prova objetiva, mínimo de linhas, mínimo de caracteres, folha-resposta e/ou registro à caneta)

Nota de corte < 3,00 (abaixo de 3 = reprovado - somente para Prova Objetiva)

Nota de corte < 5,00 (abaixo de 5 = reprovado - somente para Prova Discursiva)

Nota de corte < 2,50 (abaixo de 2,50 = reprovado - somente para Entrevista)

Foram considerados para a correção de prova discursiva os 10 primeiros candidatos classificados na prova objetiva considerando empates. Para a etapa de entrevistas, foram convocados os candidatos classificados nas etapas de prova objetiva, análise documental e prova discursiva.

Candidatos aprovados no respectivo processo seletivo deverão aguardar o contato do SEST SENAT referente às orientações necessárias à admissão ao cargo e poderão ser convocados durante o período de validade do processo seletivo, de acordo com a ordem de classificação final.

Se houver demanda de novas vagas e o processo seletivo ainda estiver dentro do prazo de validade, os candidatos classificados poderão ser convocados para uma nova etapa de entrevistas e assumir o cargo conforme a ordem de classificação final atualizada.

Para a admissão do(a) candidato(a) aprovado(a), faz-se necessária a aptidão para o exercício do cargo, a ser comprovada por meio do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, e a validação dos documentos (originais e cópias) requeridos no respectivo processo de seleção.

Com o intuito de garantir segurança e cumprir as regulamentações de proteção de dados, as convocações e os resultados dos processos seletivos serão emitidos com base no CPF mascarado dos candidatos, composto pelos seis números do meio do CPF.

Brasília/DF, 30 de setembro de 2024

Atenciosamente,
Gerência Executiva de Recursos Humanos
SEST SENAT